**DELIBERAÇÃO Nº 1023/2024– (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente na Sede do CAU/MT no dia 16 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica ESTUDIO PILOTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, através do Protocolo de nº. 1807224/2023 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica, tendo a empresa sido baixada junto à Receita Federal em 06/02/2023.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Enodes Soares Ferreira.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica ESTUDIO PILOTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME, Protocolo nº. 1807224/2023;
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira, Gisele Oliveira Maia e Bruno Henrique Marçal Cidran; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.**

|  |  |
| --- | --- |
| **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**Coordenadora**ENODES SOARES FEREIRA**Coordenador adjunto**GISELE OLIVEIRA MAIA**Membro**BRUNO HENRIQUE MARÇAL CIDRAN**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |